



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12660/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO LOTE “10” (DEZ), DA QUADRA “05” NO BAIRRO BOTUCARAI, ZONA NORTE DA BR-386 (RODAVIA PRESIDENTE KENNEDY), NESTA CIDADE DE SOLEDADE/RS COM ÁREA DE 487,50M², PERTENCENTE À MATRÍCULA n.º. 7090 DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA LUCIANA FERREIRA DO AMARANTE, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal n.º. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal n.º. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo n.º. 015/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote “10”, da quadra 05, no Botucaraí, Zona Norte da BR-386 (Rodavia Presidente Kennedy), nesta cidade de Soledade/RS com área de 487,50m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula n.º. 7090 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para Luciana Ferreira do Amarante, inscrita no RG n.º.7095131434, cadastrada no CPF sob n.º.008.248.840-19, residente e domiciliada na Rua Nei Vilasboas,172, Botucaraí, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado pela comissão de avaliação designada pela Portaria 154/2013, no valor simbólico de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 08 de maio de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.660
Soledade, 08/05/2019

